

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE
GUAMIRANGA

PRESTAÇÃO E CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2009

RELATÓRIO DO CONTROLE
INTERNO

17 de março de 2010



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GUAMIRANGA Exercício de 2009

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O sistema de Controle Interno no município de GUAMIRANGA foi instituído depois da participação dos servidores em diversos cursos, principalmente naqueles realizados pelo Tribunal de Contas.

- ✓ Composição da equipe para elaboração do projeto: mês de outubro de 2007;
- ✓ Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto: mês de outubro de 2007;
- ✓ Apresentação do Projeto: mês de novembro de 2007;
- ✓ Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação: mês de novembro de 2007;
- ✓ Lei - Aprovação da Lei nº. 354/2007, mês de Dezembro de 2007.

Não foram realizadas outras Leis ou Decretos que alterassem significativamente as ações do Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: JULIANO GOMIERO	
CPF:	RG:
Endereço: Rua Ferdinando Pontarolo s/n	
Bairro: Centro	CEP: 84435-000
Cidade: Guamiranga	Estado: Paraná
Telefone: 42 3438 1148	e-mail: julianogomiero@hotmail.com
Período de responsabilidade: 01/01/2009	Data do Fim: 06/04/2009

2º CONTROLADOR *	
Nome: ANDRÉ LUIS GONÇALVES DOS SANTOS	
CPF:	RG:
Endereço: Av. XVI de novembro - 712	
Bairro: Centro	CEP: 84435-000
Cidade: Guamiranga	Estado: Paraná
Telefone: 42 3438 1148	e-mail: andré_luisgs@hotmail.com
Período de responsabilidade: 06/04/2009	Data do Fim: 31/12/2009



3 – Relação de Servidores

1) **Juliano Gomiero**, com formação em Ciências Econômicas, efetivo, admitido na data de 03/04/2006 e lotado na Unidade de Controle Interno do Município na data 02/01/2008, nomeado pelo decreto 847/2008 na data 02/01/2008.

2) **André Luis Gonçalves dos Santos**, com formação em Ciências Econômicas, efetivo, admitido na data de 14/08/2006 e lotado na Unidade de Controle Interno do Município na data de 06/04/2009, nomeado pelo decreto 106/2009 na data de 06/04/2009.

4 – Ações desenvolvidas:

- 1) Análise de todas as despesas realizadas no Fundo no ano de 2009;
- 2) Acompanhamento das certidões referentes ao Fundo, como a CRP;
- 3) Verificação sobre envio de informações ao Ministério da Previdência Social;
- 4) Análise de todas as receitas do Fundo em 2009, bem como confrontar valores dos extratos bancários em 31/12/2009, com os saldos informados na Contabilidade;;
- 5) Verificação sobre pendências no envio de informações do Calculo Atuarial ao Ministério da Previdência Social e regularização dos mesmos;
- 6) Avaliação do Calculo Atuarial realizado para o ano de 2009, bem como a fiscalização sobre a necessidade da realização de aportes do Executivo para o Fundo;
- 7) Fiscalização do Município de Guamiranga sobre o repasse da taxa de administração para manutenção das atividades administrativas do Fundo em 2009, mês 01/01/2009 a 31/12/2009;
- 8) Confronto dos bens registrados em 2009 no Patrimônio X Contabilidade, mês 01/2009;
- 9) Fiscalização da veracidade das informações nos Processos de aposentadoria concedidos em 2009;
- 10) Verificação dos pagamentos efetuados pelo Fundo a servidores afastados por motivo de doenças entre outros;
- 11) Verificação sobre as publicações dos RREOs;
- 12) Verificações sobre Leis, Decretos e Publicações sobre abertura de Créditos Suplementares e Especiais;
- 13) Verificação e acompanhamento das movimentações das contas correntes do Fundo;
- 14) Acompanhamentos e prestações de informações diversas.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
1 – Planos e Políticas de Governo	
1.1 – Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR , pois algumas ações foram cumpridas totalmente e outras parcialmente.
1.2 – Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR , houve equilíbrio entre o previsto com o realizado.
1.3 – Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR , pois a estimativa da Receita foi baseada em percentuais estatísticos de rendimentos de anos anteriores dos recursos do Fundo de Previdência, juntamente com a previsão estatística de contribuição dos servidores ativos e repasses das entidades Prefeitura Municipal e Câmara.
2 – Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
2.1 – Diretrizes contidas na LDO	REGULAR , pois os instrumentos de planejamento PPA x LDO x LOA, mantém compatibilidade entre si, tanto com relação às ações como também pelos recursos programados para o exercício de 2009.
2.2 – Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR , a Ação denominada “Manutenção do RPPS” foi de 93,57 enquanto que a “Previdência do Regime Estatutário” alcançou 93,61% do programado. No Geral, houve equilíbrio nas ações executadas com o programado.
3 – Execuções Orçamentárias	
3.1 – Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR , a receita do Fundo é garantida por repasses da contribuição mensal dos servidores das Entidades: Município de Guamiranga e Câmara, e também por rendimentos financeiros de aplicações de médio e longo prazo.

3.2 – Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Não se aplica
3.3 – Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
3.4 – Publicidades do RREO	REGULAR , sendo, 1º Semestre de 2009 – Edição 263, data 28/07/2009, Jornal Pagina Popular; 2º Semestre de 2009 – Edição 317, data 29/01/2010, Jornal Pagina Popular.
4 – Alterações Orçamentárias	
4.1 – Créditos Suplementares	REGULAR , sendo: <u>Decreto 160/2009</u> , lei autorizatória 420/2008 e valor de R\$ 12.000,00; <u>Decreto 161/2009</u> , lei autorizatória 420/2008 e valor de R\$ 20.000,00; <u>Decreto 206/2009</u> , lei autorizatória 420/2008 e valor de R\$ 21.900,00. Perfazendo um total de R\$ 53.900,00 de suplementação.
4.2 – Créditos Especiais	Não Houve
5 – Subvenções Sociais Concedidas	
5.1 – Propriedade na concessão – Interesse público	Não se aplica
5.2 – Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Não se aplica
6 – Convênios e Auxílios recebidos	
6.1 – Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Não se aplica

7 – Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
7.1 – Procedimento licitatório e contrato	NÃO HOUVE , pois nenhuma obra estava em andamento no exercício de 2009.
7.2 – Entrega do objeto do contrato	Não se aplica
8 – Obras e Serviços de Engenharia concluída	
8.1 – Procedimento licitatório e contrato	NÃO HOUVE , pois nenhuma obra estava em andamento no exercício de 2009.
8.2 – Entrega do objeto do contrato	Não se aplica
9 – Compras e Serviços	
9.1 – Procedimentos Licitatórios	REGULAR
9.2 – Dispensas de Licitação	NÃO HOUVE
9.3 – Contratos e Aditivos	REGULAR
9.4 – Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR , sempre conferido pela presidente do Fundo.
10 – Conselho de Controle Social do FUNDEB	
10.1 – Composição (Número de membros e representação)	Não se aplica
10.2 – Funcionamento – regularidade das reuniões	Não se aplica
10.3 – Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Não se aplica
10.4 – Parecer do Conselho sobre as contas de 2009	Não se aplica

11 – Conselhos de saúde	
11.1 – Composição (Número de membros e representação)	Não se aplica
11.2 – Funcionamento – regularidade das reuniões	Não se aplica
11.3 – Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Não se aplica
11.4 – Parecer do Conselho sobre as contas de 2009	Não se aplica
12 – Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
12.1 – Apropriação contábil da Despesa	Não se aplica
12.2 – Limite de Gastos	Não se aplica
12.3 – Publicidade do RGF	Não se aplica
13 – Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
13.1 – Apropriação contábil da Despesa	Não se aplica
13.2 – Limite de Gastos	Não se aplica
13.3 – Publicidade do RGF	Não se aplica
14 – Dívidas Consolidadas	
14.1 – Apropriação contábil da Dívida	Não se aplica
14.2 – Limite da Dívida Consolidada	Não se aplica
14.3 – Publicidade do RGF	Não se aplica

15 – Limites Constitucionais	
15.1 – Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	Não se aplica
15.2 – Efetividade das Despesas com a Saúde	Não se aplica
15.3 – Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	Não se aplica
15.4 – Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	Não se aplica
16 – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
16.1 – Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
16.1.1 – Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR , pois analisando os relatórios do SIM-AM com os dados da Contabilidade, o mesmo demonstrou haver compatibilidade.
16.1.2 – Diário da Contabilidade	REGULAR
16.1.3 – Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Não se aplica
16.1.4 – Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
16.1.5 – Licitações e Contratos	REGULAR
16.1.6 – Obras públicas	Não se aplica
16.1.7 – Convênios e Auxílios Recebidos	Não se aplica
16.1.8 – Subvenções e Auxílios Concedidos	Não se aplica
16.1.9 – Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR

16.1.10 – Informações Anuais	REGULAR
16.1.11 – Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

No exercício de 2009, foram realizadas diversas verificações, Auditorias operacionais em diversos setores e inspeções a fim de analisar, avaliar e orientar os responsáveis na questão da execução dos trabalhos.

Foram verificadas algumas situações por amostragem a qual possibilitou identificar os pontos fortes e as deficiências que merecem maior atenção e empenho por parte da Administração, e também proporcionou uma melhor avaliação e planejamento para o exercício de 2010.

No geral, todas as solicitações e verificações foram bem aceitas pela Administração, a qual deu total apoio na condução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno, onde possibilitou um planejamento objetivo para a condução dos trabalhos em 2010.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

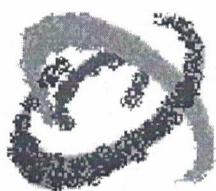
C10

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Em atenção as exigência legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2009, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela REGULARIDADE da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

GUAMIRANGA, 17 de março de 2010.

André Luís Gonçalves dos Santos
Coordenador da Unidade de Controle Interno



UCCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Plano de Trabalho da Unidade de Controle Interno do Município de Guamiranga Exercício 2010

O presente planejamento prevê o desenvolvimento das atividades inerentes a Unidade Central de Controle Interno na entidade Fundo de Previdências dos Servidores de Guamiranga, para o exercício de 2010, em tudo o que lhe for pertinente.

As atividades far-se-ão nos termos do art. 31 e art. 70 da Constituição Federal, Lei Orgânica municipal no seu art.103 e a Lei municipal 354/2007 que rege as atividades do Controle Interno Municipal e demais normas que norteiam a atividade pública.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE GUAMIRANGA:

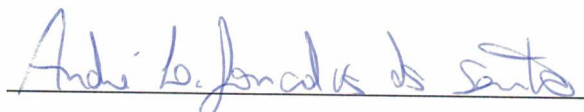
- a) Publicação de Relatórios da Execução Orçamentária e guarda dos comprovantes de publicação;
- b) Prestação de contas do Fundo ao INSS, nos prazos estipulados para a emissão da CRP – Certificado de Regularização Previdenciária;
- c) Situação bimestral das prestações de Contas ao Tribunal de Contas do SIM-AM E SIM-AP;
- d) Pasta funcional atualizada de todos os Inativos do município de Guamiranga;
- e) Controle de contratos realizados;
- f) Salário pessoal x Lei;
- g) Atualização do Cálculo Atuarial e envio dentro dos prazos legais à Previdência Social;
- h) Controle das Prestações de Contas de servidores aposentados;
- i) Inventário Geral do Patrimônio;
- j) Retenção de IRRF de pessoal em licença para tratamento de saúde (quando for o caso);
- k) Controle organizacional geral do Fundo de Previdência;
- l) Sistema de arquivamento de despesas;
- m) Avaliação das metas contidas no PPA LDO e LOA;
- n) Controle dos Decretos de Alterações Orçamentárias;
- o) Observação das normas legais que norteiam a execução do Fundo do município de Guamiranga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal do planejamento de trabalho apresentado é visando um melhor aproveitamento, desenvolvimento da administração pública e apresentação de serviços públicos com melhor qualidade e agilidade, bem como cumprir com o que determina o art. 70 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 354/2007 que expõe sobre a fiscalização e trabalhos da Unidade de Controle Interno visando cumprir os princípios nos aspectos econômicos e operacionais.

Vale salientar que em todas as implantações destes projetos (se desejo da administração) a Unidade de Controle Interno, estará disponível para contribuir e assessorar o executivo municipal na implantação dos mesmos.

GUAMIRANGA, 21 de janeiro de 2010.



ANDRÉ L. GONÇALVES DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO